



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05/2024

Nomeia Fiscais de Contrato

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Ficam ratificadas, naquilo que não contrariarem esta Portaria, as nomeações de fiscais de contrato, com fundamento na Resolução nº 671/2024, art. 12, e na Lei Complementar nº 2010/2023, Anexo IV, efetuadas pelas Portarias nº 27/2024 e 44/2024, bem como as fixadas nos Documentos de Formalização de Demanda anexos a processos licitatórios.

Art. 2º. Ficam nomeados, nos termos da Resolução nº 671/2024, art. 12, os servidores abaixo designados para exercer a função de Fiscal de Contrato:

I - Efraim Salatiel de Oliveira Silva, auxiliar de serviços gerais, matrícula 43-0, nas contratações originadas do Processo nº:

a)_ 035/2024, Dispensa nº 009/2024, anteriormente fiscalizadas pelo servidor Jason Brito Pessoa, assessor de imprensa, matrícula 45-0;

II – Izabel Ribeiro Nunes Correa, recepcionista, matrícula 50-0, nas contratações originadas do Processo nº:

a)_ 004/2024, Dispensa nº 001/2024, anteriormente fiscalizadas pela servidora Régia Vitória da Costa, assessora de imprensa, matrícula 47-0;

III – Niqueline Rosário do Nascimento, secretária executiva, matrícula 56-1, nas contratações originadas dos Processos nº:

a)_ 062/2023, Dispensa nº 017/2024, anteriormente fiscalizadas pelo servidor Jason Brito Pessoa, assessor de imprensa, matrícula 45-0;

IV - Régia Vitória da Costa, assessora de imprensa, matrícula 47-0, nas contratações originadas dos Processos nº:

a)_ 080/2023, Pregão nº 013/2023, anteriormente fiscalizadas pelo servidor Jason Brito Pessoa, assessor de imprensa, matrícula 45-0;

b)_ 019/2024, Dispensa nº 005/2024, anteriormente fiscalizadas pelo servidor Jason Brito Pessoa, assessor de imprensa, matrícula 45-0;



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

c)_ 024/2024, Credenciamento nº 001/2024, anteriormente fiscalizadas pelo servidor Jason Brito Pessoa, assessor de imprensa, matrícula 45-0;

§ 1º Ficam designados como suplentes, nos casos de ausência ou impedimento de seus titulares nomeado no *caput*:

I – Dos fiscais de contratos Efraim Salatiel de Oliveira Silva e Niqueline Rosário do Nascimento, a servidora Izabel Ribeiro Nunes Correa, recepcionista, matrícula 50-0;

II – Dos fiscais de contratos Izabel Ribeiro Nunes Correa e Régia Vitória da Costa, a servidora Niqueline Rosário do Nascimento, secretária executiva, matrícula 56-1;

§ 2º Ficam designados como segundos suplentes, nos casos de ausência ou impedimento de seus titulares nomeado no *caput* e dos suplentes nomeados:

I – Da suplente Izabel Ribeiro Nunes Correa, a servidora Régia Vitória da Costa, assessora de imprensa, matrícula 47-0;

II – Da suplente Niqueline Rosário do Nascimento:

a)_ nos contratos em que o fiscal original era a servidora Régia Vitória da Costa, a a servidora Izabel Ribeiro Nunes Correa, recepcionista, matrícula 50-0;

b)_ nos contratos em que o fiscal original era a servidora a Izabel Ribeiro Nunes Correa, a servidora Régia Vitória da Costa, assessora de imprensa, matrícula 47-0;

§ 3º Ficam dispensados da função os Fiscais anteriormente designados nos processos licitatórios a que se refere o *caput*.

§ 4º O Fiscal de contrato de que trata esta Portaria terá direito ao recebimento da gratificação prevista no ANEXO IV da Lei Complementar nº 210, de 17 de fevereiro de 2023, bem como o/a suplente enquanto durar a ausência ou impedimento do titular, desde que estas sejam superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Belo, 6 de janeiro de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente